

Câmara Municipal
Boa Esperança - E. E. Santo

Lei nº 144/76

Dispõe sobre suplementações e anulações de verbas do orçamento vigente e utilização do superavit do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, por seus representantes

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente

Gabinete do Prefeito:

20.3130.03.07.0202 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis cr\$ 8.500,00

Divisão de Saúde e Assistência Social:

61.3120.13.75.4282 - produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, Odontológicos, Artigos Cirúrgicos e de laboratório cr\$ 5.000,00

Assistência e Previdência

61.3200.15.81.4862 - contribuição ao INPS cr\$ 15.000,00

61.3200.15.81.4862 - contribuição ao FGTS cr\$ 8.000,00

23.000,00

Serviços de Transportes Municipais

72.3130.16.88.5342 - Fornecimento de Alimentação cr\$ 2.000,00

72.4110.16.88.5341 - Construção de Pedovias cr\$ 10.000,00

Total 12.000,00

Total cr\$ 48.500,00

Art. 2º - Para fazer face as suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a anular as seguintes obras do Orçamento vigente:

Decreto do Prefeito:

3.4110.03.08.0201 - Construção e Recuperação de Edifícios Públicos cr\$ 10.000,00

Recursos Naturais e Agropecuários:

4110.04.14.0801 - Construção de Viveiro de Café - Início de Obras cr\$ 5.000,00

Divisão de Saúde e Assistência Social

3130.13.75.4282 - Fornecimento de Alimentação cr\$ 2.000,00

Serviços de Transportes Municipais

4110.16.88.5341 - construção de obras de Cisternas especiais cr\$ 12.000,00

4140.16.88.5341 - Veículos de Tração

Pessoal e Animal cr\$ 3.000,00 15.000,00

Serviços de Água e Esgotos:

4140.13.76.4491 - Fornecimento de Utensílios de Oficina cr\$ 3.000,00 3.000,00

Total cr\$ 35.000,00

Art. 3º - Para complementar as suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, fica ainda o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a utilizar o Superavit do Exercício anterior, sendo:

Superavit do Exercício Anterior cr\$ 13.500,00

Total cr\$ 13.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1976.

(as) Alceu Edigo, Jayme Barros

Registrada na data supra

(as) Alceu Maria de Carvalho

Secretário

